

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 258/2025. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, torna público que realizará no dia **26/09/2025 às 09:00h** licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AMPLA CONCORRÊNCIA**, modo de disputa **ABERTO**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Construção do Mercado Municipal do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O certame será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: <http://www.licitaaap.com.br/>. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no portal acima mencionado. Alto Alegre do Pindaré (MA), 01 de Setembro de 2025. Edivan Pinho Pereira Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a execução de obras de drenagem pluvial profunda na cidade de Balsas/MA**. A sessão será realizada através do **Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC**, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para **25 de setembro de 2025 às 08h:30min**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 08 de setembro de 2025. **Caroline Alves Ribeiro** - Secretária Municipal de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PAVIMENTAÇÃO URBANA - MELHORIAS DE RUAS - MATERIAL LATERITICO(PICARRA) - 27,8KM, no município de Governador Nunes Freire – MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 25 de setembro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovnnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 09 de setembro de 2025. MAURILIO DE ALMEIDA BUENO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade PAVIMENTAÇÃO EM (PCA), FCK = 30 MPA, ESP.: 10,0 CM , E AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE, no município de Governador Nunes Freire – MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 25 de setembro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>, <https://licitagovnnunesfreire.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 09 de setembro de 2025. MAURILIO DE ALMEIDA BUENO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2025. O Município de São João do Carú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP. **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Carú/MA. Data da Realização do Pregão: **23 de setembro de 2025, às 09:00 horas.** Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <https://www.saojoaodocarua.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsaojoaodocarua@gmail.com, Portal de Compras: <https://www.licitasaojoaodocarua.com.br/>, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizada do na Rua do Limão, 109, Centro, São João do Carú - Maranhão - Brasil - CEP 65.385-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 100/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. São João do Carú – MA, 09 de setembro de 2025. Luciana Gonçalves da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

O que é isso que estamos vivendo?

PAULO ROBERTO TINOCO SILVA*

Um Sistema de governo, descreve a organização das instituições e a relação entre os poderes e um regime de governo é o conjunto de regras e a forma como o poder é exercido. Os principais sistemas de governo são o presidencialismo e o parlamentarismo e os regimes podem ser democráticos ou autocráticos. **Democracia:** O poder é exercido pelo povo, através de eleições e participação popular e Autocracia, o poder é concentrado numa única pessoa ou num pequeno grupo. Aqui começa as dúvidas e questionamentos, pois o Brasil é República federativa do Brasil, onde o sistema de governo é o presidencialismo e o regime é democrático, dividindo-se em Executivo, Legislativo e judiciário, com atuação independente, fiscalizando e interagindo entre si, para garantir o equilíbrio e a liberdade dos cidadãos, sendo a República a forma, na qual o povo é soberano. Dentro das definições acima, não conseguimos, estabelecer com clareza irretocável, nenhum sistema ou regime que consigamos enquadrar o Brasil que estamos vivenciando atualmente, talvez o que esteja mais próximo, seja a autocracia, apesar do grupo ser enorme e não pequeno, como exige a definição didática. A anarquia poderia ser considerada se representasse algum sistema ou regime, no entanto, é apenas uma filosofia política e movimento social, que defende a abolição de todas as formas de hierarquia, autoridade e dominação, como o estado e o capitalismo. O artigo 2º, da Constituição Federal, estabelece que os poderes da união, são o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, apontando a independência e a harmonia recíprocas entre eles, determinando que o legislativo legisla, o executivo administra e o judiciário julga, essas são funções Típicas, sendo funções Atípicas as exercidas exoticamente, respeitada sempre o disposto na Constituição Federal.

O poder executivo legisla atipicamente, por medida provisória (CF 62) e decreto (CF 84, VI e b), também julgando, as sindicâncias administrativas abertas para apurar infrações por parte de seus servidores. O poder Legislativo julga, através do senado Federal, o Presidente da República nos crimes de responsabilidade (CF 52, I), também administrando e dispondo, sobre organização de cargos empregos e funções de seus serviços (CF 93, I). O Poder Judiciário legisla, por iniciativa de lei complementar, sobre o Estatuto da Magistratura (CF93, I) e excepcionalmente administra, quando os tribunais organizam suas secretarias e serviços auxiliares (CF 96, I, b). O fato de a Constituição permitir, excepcionalmente, que cada poder exerça funções atípicas, não autoriza definitivamente, a interferir em função típica do outro nem nenhuma ingerência na esfera das funções, situações que acontecem constantemente no atual estado que se encontra o Brasil, deixando uma palpável constatação que desprezaram a República, afogaram a democracia e passaram a construir falaciosas narrativas, embora os responsáveis pelo desprezo e afogamento, falem sempre em defesa do Estado Democrático de Direito, apesar de serem responsáveis pela flagelação do Direito, do Sistema de governo e do Regime que existia no país, ficando muito difícil renomear a República Federativa do Brasil, havendo sempre a possibilidade de imitar o Congo, país da África Central, com péssimo IDH, em intermitentes guerras e mais de 90% da população, vivendo abaixo da linha da pobreza e mesmo assim criaram 2 Estados, apelidados de República do Congo e República Democrática do Congo, parece piada mas não é. O que constatamos atualmente no Brasil é um descondenado “eleito” presidente da “REPÚBLICA”, que não pode estar em público e o candidato “derrotado”,

arrastando multidões por onde anda, magistrados “imparciais” que pré jugam com base em narrativas falaciosamente criadas e delações controversas e inconsistentes, obtidas de formas coercitivas e expressamente ameaçadoras, juiz que investiga, denuncia, produz provas e julga ao arriepo da Constituição e das leis infra constitucionais, tudo com o beneplácito contemplativo dos poderes executivo e legislativo, tendo hoje o apêndice asqueroso das mídias e grande parte do novo funcionário estatal, com vultuosos salários: O JORNALISMO. Usando analogamente a **AP 2668**, que julga a narrativa criada, de uma tentativa de golpe, na primeira turma do STF, evidenciamos claramente todo o contexto, acima descritos. A primeira turma do STF que “julgou antecipadamente”, fere frontalmente o artigo 5º XXXVII da Constituição Federal, já que justifica sua atuação no caso, baseado em uma mudança casuisticamente criada no regimento interno do Supremo, tornando-se um verdadeiro Tribunal de exceção, a antecipação do voto do relator antes da apresentação do relatório, seguindo a mesma linha seguida pela denúncia da **PGR** embora com palavras cuidadosamente colocadas com uso de sinônimas, parece terem sido produzidas em conluio, foram atitudes muito sintomáticas. Não é necessário mise-en-scène ou misancene para condenar todos supostamente envolvidos, já que acreditamos que os votos já estão prontos e as sentenças devidamente preparadas em nome do Estado Democrático de Direito, apresem-se e instituem ou criem oficialmente a República Democrática do Brasil ou a **REPÚBLICA DEMOCRÁTICA do CONLUIO do SISTEMA IMPLATADO no BRASIL**.

*CIDADÃO BRASILEIRO, ADVOGADO, PROFESSOR E ODONTÓLOGO.
E-MAIL: ROBERTOPAULOTINOCO@GMAIL.COM

Feirão Quinzena do Cliente BRK segue até o dia 19 de setembro

Contas de água e esgoto podem ser negociadas com até 50% de desconto

Começou na última segunda-feira (8) o Feirão Quinzena do Cliente BRK, uma ação comercial da concessionária de água e esgoto de Paço do Lumiar e São José de Ribamar para negociação de débitos. A campanha é válida até o dia 19 de setembro e oferece condições exclusivas para os clientes regularizarem os débitos nesse período. “Nosso objetivo é auxiliar os clientes

no pagamento de suas contas pendentes, mantendo o abastecimento de água ativo e regular, e evitando transtornos financeiros. Nesta nova ação comercial, oferecemos oportunidades para que todos possam sair da inadimplência, garantindo melhores negociações e mantendo o compromisso com nossos clientes”, explicou Raniere Paiva, gerente comercial. O Feirão Quinzena do Cliente BRK

oferece desconto de até 50% para pagamento à vista e opções de parcelamentos. Nos canais de atendimento da BRK, as negociações permitem pagamento em até 36 vezes. No cartão de crédito, os parcelamentos podem ocorrer em até 21 vezes, com negociações na agência virtual Minha BRK ou em sites parceiros: Serasa Limpa Nome e Flexpag.



pormetro quadrado
arquitetura

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!**

Comercial • Residencial • Interiores • Urbanismo • Hospitalar • Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAIS
(98) 9 8701 - 0567
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
(98) 9 8880 - 2535

pormetroquadrado.ang@gmail.com
[@pormetroquadrado](https://www.instagram.com/pormetroquadrado)
Rua 03, Qd 6, n.º 19, Conjunto dos Ipês
Recanto dos Vinhais, Sala 02.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária -SEMPFOG

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) motocicletas zero quilômetro, de fabricação nacional, com motorização mínima de 160 cilindradas, destinadas à execução da campanha institucional “IPTU PREMIADO 2025”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, TR e seus anexos.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h do dia 12/09/2025.
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h do dia 24/09/2025.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10 do dia 24/09/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min.) será observado o horário de Brasília (DF). **INFORMAÇÕES:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Lorena Soares de Santana Mesquita.
Agente de Contratação do Município de Timon/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 07/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Capinzal do Norte - MA, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 07/2025, Processo Administrativo nº. 58/2025, do tipo **menor valor**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico Executivo de pavimentação asfáltica de vias rurais de Capinzal do Norte/MA e Povoado Santa Rosa.**, com período de cadastro de propostas de **11/09/2025 até às 08h59min do dia 16/09/2025**, e sessão a ser realizada no dia **16/09/2025, às 09h:00min**. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, ou pelo e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de Capinzal do Norte/Portal da Transparência: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/> ou pelo tel: (99) 99197-0213. Eliane Felix Almeida Paiva – Agente de Contratação. Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, Processo Administrativo nº 42/2025, do tipo **Menor Preço**, que tem como objeto o **Registro de preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para satisfazer as demandas do sistema hospitalar do Município de Capinzal do Norte/MA.**, com data de abertura dia 24/09/2025, às 09h30min. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão, CEP - 65.735-000, de segunda a sexta-feira 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: cpl@capinzaldonorte.ma.gov.br, sítio: <https://www.capinzaldonorte.ma.gov.br>, SINC-Contrata/TCEMA e ainda <https://www.comprascapinzaldonortema.com.br/>. Eliane Felix Almeida Paiva – Pregoeira. Capinzal do Norte/MA, 09 de setembro de 2025.